

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.**

**Aditivo nº 27/2016  
Contrato nº 33/2013  
Pregão presencial nº 14/2013  
Processo Licitatório nº 28/2013**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Sra. Jusene C. Peruzzo**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SPAGNOL & SPAGNOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.739.105/0001-60, com Sede em São Valentin, interior do município de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado CONTRATADA, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de quilometragem no percurso diário, o novo itinerário contará com 10 km a mais por viagem, já considerando o deslocamento de ida e volta até o novo ponto no itinerário. Assim sendo, o novo itinerário terá **162 km** (Cento e Sessenta e Dois Quilômetros).

**Parágrafo Primeiro** - o Novo itinerário será o seguinte:

Saída da cidade de Santa Cecília do Sul, em frente à Prefeitura Municipal, por volta das 17h40min, de segunda a sexta-feira, deslocando-se até a cidade de Passo Fundo, via RS 463. O retorno ocorrerá pelo mesmo caminho, com saída de Passo Fundo às 22h30min e chegada em Santa Cecília prevista para as 23h50min. O acréscimo de Quilometragem se deve a novo ponto no itinerário, dentro da cidade de Passo Fundo, localizado na Instituição FASURGS, Rua Angélica Otto, nº 160, Boqueirão.

**Cláusula Segunda** - O presente contrato terá vigência a contar da data da assinatura e se encerrará no dia **31 de dezembro de 2016**.

**Cláusula Terceira-** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 24 de março de 2016.

**Jusene C. Peruzzo Spagnol & Spagno**

Prefeita Municipal **Transporte e Turismo Ltda**

Contratante

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_